

**EDITAL Nº 44/2022/DAC/DDS - PME TEMPORÁRIA DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE****RETIFICAÇÃO Nº 01**

PROCESSO Nº 23106.131860/2022-25

**INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MORADIA ESTUDANTIL TEMPORÁRIA DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE**

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação nº 01 do edital de inscrição para o Programa de Moradia Estudantil Temporária das Residências em Saúde (PMRS) como a segunda etapa do processo seletivo para os estudantes que tenham intenção de concorrer ao processo seletivo para ocupação de uma vaga nos apartamentos disponibilizados pela Universidade de Brasília.

**ONDE SE LÊ:****2. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Caso a sequência dos quatro primeiros dígitos da matrícula do estudante seja "2000" ou "2001", a matrícula não estará disponível no SIGAA e o estudante deverá pular o item 2.2 e ir direto ao item 2.3.

2.2. Os estudantes que não estiverem enquadrados no caso previsto no item 2.1 deverão:

I. Acessar o SIGAA, no endereço [www.sig.unb.br](http://www.sig.unb.br), com login e senha;

II. Na tela inicial do discente, selecionar a opção "Meus Dados Pessoais" no canto superior direito, verificando e completando as informações sobre endereço e dados bancários. É obrigatório que o estudante informe conta corrente em seu nome. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário e contas em nome de terceiros;

III. Aderir ao Cadastro Único 2022.2, clicando em "Bolsas" --> "Cadastro Único" --> "Aderir", preenchendo o formulário do Cadastro Único do semestre 2022.2.

IV. Não é necessário anexar documentação ao Cadastro Único.

V - Se inscrever clicando na aba "Bolsas" --> "Solicitação de Bolsas" --> "MORADIA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL".

2.2.1. Após a inscrição, o estudante deve verificar o status de sua solicitação no SIGAA para prevenir-se de eventuais falhas técnicas ou operacionais. A inscrição deverá estar no status "Em Análise".

2.3. Após a solicitação da bolsa no SIGAA, o estudante deverá:

I. Preencher o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.office.com/r/7pYVgpMdy9>

II. Anexar, ao formulário, a documentação de acordo com o Anexo I deste edital.

2.3.1. Para acessar o formulário eletrônico é necessário estar logado com o e-mail institucional da UnB. Caso o estudante não esteja logado, o sistema solicitará o endereço de e-mail e a senha.

2.3.2. A ausência ou incompletude da documentação acarretará em desclassificação do candidato.

2.4. Para os estudantes que possuem registro no SIGAA, a ausência de solicitação de bolsa no sistema acarreta em desclassificação.

2.5. Estudantes que solicitarem a bolsa no SIGAA, mas não preencherem o formulário eletrônico também serão desclassificados.

2.6. A DDS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.1. Para certificar-se de que o procedimento de inscrição foi realizado com sucesso, o estudante deve marcar a opção de recebimento de e-mail de confirmação na parte final do formulário eletrônico. Caso o e-mail de confirmação não seja corretamente enviado, o estudante deve entrar em contato com [coae.dds@unb.br](mailto:coae.dds@unb.br) e solicitar confirmação de inscrição.

2.6.2. Nos casos de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato pelo e-mail [coae.dds@unb.br](mailto:coae.dds@unb.br).

2.7. A DDS não se responsabiliza por instabilidade no sistema no último dia de inscrição, sendo recomendado antecipar a inscrição em relação ao período final previsto no cronograma.

2.8. As informações prestadas pelo estudante no cadastro único serão de responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297 - 299 do Código Penal Brasileiro.

## **LEIA-SE:**

## **2. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Para solicitar a inscrição, o estudante deverá:

I. Preencher o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.office.com/r/7pYVgpMdy9>

II. Anexar, ao formulário, a documentação de acordo com o Anexo I deste edital.

2.1.1. Para acessar o formulário eletrônico é necessário estar logado com o e-mail institucional da UnB. Caso o estudante não esteja logado, o sistema solicitará o endereço de e-mail e a senha.

2.1.2. A ausência ou incompletude da documentação acarretará em desclassificação do candidato.

2.2. A DDS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.1. Para certificar-se de que o procedimento de inscrição foi realizado com sucesso, o estudante deve marcar a opção de recebimento de e-mail de confirmação na parte final do formulário eletrônico. Caso o e-mail de confirmação não seja corretamente enviado, o estudante deve entrar em contato com [coae.dds@unb.br](mailto:coae.dds@unb.br) e solicitar confirmação de inscrição.

2.2.2. Nos casos de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato pelo e-mail [coae.dds@unb.br](mailto:coae.dds@unb.br).

2.3. A DDS não se responsabiliza por instabilidade no sistema no último dia de inscrição, sendo recomendado antecipar a inscrição em relação ao período final previsto no cronograma.

2.4. As informações prestadas pelo estudante no cadastro único serão de responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297 - 299 do Código Penal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 13/12/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9085659** e o código CRC **C6E57644**.

---

Referência: Processo nº 23106.131860/2022-25

SEI nº 9085659